# DELIBERAÇÃO AC01 - G.JD - 2026/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/12229/2014 |
| **PROTOCOLO** | : 1528441 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS |
| **ORDENADORA DE DESPESAS** | : MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA |
| **CONTRATADA** | : CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTRATO DE OBRA |
| **RELATOR (A)** | : JERSON DOMINGOS |

**EMENTA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. CUMPRIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93. PROCESSO REGULAR.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, na 23ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara, de 17 de novembro de 2015, ACORDAM os Senhores Conselheiros, na conformidade da respectiva ata de julgamento, por unanimidade, pela REGULARIDADE e LEGALIDADE do Procedimento Licitatório – tomada de preço Nº 020/2014 e da Formalização Contrato de obra nº. 216/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três lagoas e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos termos do voto do Relator.

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

*Cons*. Jerson Domingos – Relator

**RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Figuram-se os autos do Contrato de obra nº 216/2014 proveniente do Procedimento Licitatório – tomada de preço celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a empresa Central Via Sinalização e Serviços LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação do centro de convivência de idosos "Tia Nega".

Compulsando os autos, nota-se que a Equipe Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Meio Ambiente – DEAMA emitiu a análise **n.º 6631/2015 (peça 38)**, manifestando-se pela regularidade dos atos praticados quanto ao procedimento licitatório e a formalização contratual, por atenderem as disposições estabelecidas na Federal nº 8.666/93 bem como as determinações contidas na Lei Orgânica, Regimento e Instruções desta Corte de Contas.

Passo contínuo, o *Parquet* de Contas, emitiu Parecer **n.º 9980/2015 (peça 41)**, no qual opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato, nos termos do art. 120, I e II da Resolução Normativa nº 76/13.

É o sucinto relatório.

**VOTO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

O contrato foi pactuado na data de 03/06/2014, teve seu extrato publicado em 23/07/2014 respeitando assim, o que dispõe o Artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações.

A remessa de documentos foi devidamente protocolada nesta Corte de Contas em 31/07/2014, sendo assim, dentro do prazo de 15 dias, atendendo as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 035/2011.

O Procedimento Licitatório em comento – Tomada de Preços, está devidamente registrado aos autos, contém toda documentação para comprovação da regularidade da sua formalização, em homenagem ao Anexo I, Capitulo III, Seção I, Item 1 da Instrução Normativa nº 35/2011 .

*Ex Positis*, formulo o meu **VOTO** com o seguinte posicionamento:

I – Pela **REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório – tomada de preço (1º fase), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três lagoas e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, com fulcro no Artigo 120, Inciso I, da Resolução Normativa TC/MS n.º 76/2013;

II – Pela **REGULARIDADE** da Formalização Contrato de obra nº. 216/2014 (2º fase), com fulcro no Artigo 120, Inciso II, da Resolução Normativa TC/MS n.º 76/2013;

III – após o Julgamento remeta-se os autos à Equipe Técnica para acompanhamento da Execução do Objeto (3º Fase), com fulcro no Artigo 120, Inciso III da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

IV – pela **INTIMAÇÃO** do resultado deste Julgamento aos interessados, conforme o Artigo 50 da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 c/c o Artigo 94 da Resolução Normativa TC/MS n.º 076/2013.

É como voto.

**DECISÃO**

Como consta na ata, a decisão foi unânime, pela REGULARIDADE e LEGALIDADE do Procedimento Licitatório – tomada de preço Nº 020/2014 e da Formalização Contrato de obra nº. 216/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três lagoas e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos termos do voto do Relator.

Presidente Relator, o Exmo. Jerson Domingos.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Ronaldo Chadid e José Ricardo Pereira Cabral.

Presente, também, o Exmo. Sr. Procurador de Contas José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 17 de novembro de 2015.

**JERSON DOMINGOS**
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS